

RESOLUÇÃO Nº 152**PROCESSO PP Nº 111-60.2017.6.08.0000 - CLASSE 27ª - VITÓRIA - ES - (PROT Nº 25.844/2017)****ASSUNTO:** VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA - EM INSERÇÕES - ANO 2018
Requerente: Partido dos Trabalhadores - PT/ES.**RELATOR: JUIZ DE DIREITO ALDARY NUNES JUNIOR.****EMENTA:****PROPAGANDA PARTIDÁRIA GRATUITA – PEDIDO DE INSERÇÕES PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2018 – PARTIDO DOS TRABALHADORES/ES – AUSÊNCIA DE RESPALDO LEGAL A PARTIR DA REVOGAÇÃO DO TÍTULO IV DA LEI Nº 9.096/95 PELO ART. 5º DA NOVEL LEI Nº 13.487 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017 – INDEFERIMENTO.**

- 1. Diante da revogação expressa e total do Título IV da Lei nº 9.096/95, que se dará a partir do mês de janeiro de 2018, observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 13.487, de 06 de outubro de 2017, o acesso à propaganda partidária gratuita não possui mais respaldo legal.**
- 2. Pedido indeferido.**

Vistos etc.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, INDEFERIR O PEDIDO, nos termos do voto do e. relator.**SALA DAS SESSÕES**, 08 de novembro de 2017.

DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

JUIZ DE DIREITO ALDARY NUNES JUNIOR, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 153**PROTOCOLO Nº 23.942/2017– 21ª ZONA ELEITORAL - SÃO MATEUS/ES****ASSUNTO:** REQUISIÇÃO DA SRA. ROSIANE SILVA SANTOS, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 21ª ZONA ELEITORAL – SÃO MATEUS/ES.**REQUERENTE:** Juízo Eleitoral da 21ª ZE – São Mateus/ES.**RESOLVEM** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DA SRA. ROSIANE SILVA SANTOS, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 21ª ZONA ELEITORAL – SÃO MATEUS/ES.**SALA DAS SESSÕES**, 08 de novembro de 2017.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, Presidente

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)